



**NIVALDO ALEXANDRE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1965, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 548.060.389-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1920386, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA GUSTAVO HALFPAP, 135, CASA, CENTRO II - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88353140, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205263784, com sede Rua Professor Francisco Bodenmuller, 100, Casa A, Centro Brusque, SC, CEP 88353145, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.354.317/0001-54, delibera ajustar a sétima alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **NIVALDO ALEXANDRE**, e a não Sócia **MARIA DE LOURDES DALAGO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1958, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 506.988.699-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11193611, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO OLINGER, 80, APT 802, SAO LUIZ, BRUSQUE, SC, CEP 88351270, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador **NIVALDO ALEXANDRE** e pela administradora não sócia, **MARIA DE LOURDES DALAGO**, isolada ou em conjunto.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRUSQUE SC .

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001998689

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022

Arquivamento 20222514221 Protocolo 222514221 de 16/11/2022 NIRE 42205263784

Nome da empresa CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187286484807248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022



com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador **NIVALDO ALEXANDRE** e pela administradora não sócia, **MARIA DE LOURDES DALAGO**, isolada ou em conjunto.

**CLÁUSULA NONA** – O sócio administrador **NIVALDO ALEXANDRE** e a administradora não sócia **MARIA DE LOURDES DALAGO**, no exercício de suas funções terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em quantia a ser estipulada, de acordo com a capacidade financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão suportados ou distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital, a critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de falecimento ou de interdito de seu sócio administrador, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá sendo administrada por **PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04630429772 – Detran- SC, portador do CPF nº 078.647.409-28, residente e domiciliada a Rua Guilherme Strecker, nº 54, bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP – 88352-270, a quem caberá a representação ativa e passiva da pessoa jurídica, até que se ultime no processo de inventário, partilha dos bens deixados pelo *de cujus*.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atos empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – No caso de dissolução, o titular nomeará liquidante, para proceder a liquidação da empresa, a qual obedecerá ao disposto no art. 1.103 e seguintes do Código Civil.

Req: 81200001998689

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022

Arquivamento 20222514221 Protocolo 222514221 de 16/11/2022 NIRE 42205263784

Nome da empresa CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187286484807248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.
PROTOCOLO	222514221 - 16/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205263784  
CNPJ 19.354.317/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022  
SOB N: 20222514221

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222514221

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 50698869915 - MARIA DE LOURDES DALAGO - Assinado em 14/11/2022 às 16:15:24  
Cpf: 54806038920 - NIVALDO ALEXANDRE - Assinado em 14/11/2022 às 16:17:23



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.354.317/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2013	
NOME EMPRESARIAL CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR FRANCISCO BODENMULLER	NUMERO 100	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 88.353-145	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO ADM.CAGERE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3351-5568		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205263784	19.354.317/0001-54	29/11/2013	01/12/2013
Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO BODENMÜLLER, 100 CASA A, CENTRO, BRUSQUE, SC - CEP: 88353145			
OBJETO SOCIAL			
ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS, QUE TENHAM ENTRE 18 E 59 ANOS E ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE, NÃO POSSUINDO FAMILIARES, OU CUJOS LAÇOS ESTEJAM ROMPIDOS, OU, AINDA, CUJOS FAMILIARES NÃO POSSAM EXERCER OS CUIDADOS DE QUE NECESSITAM.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 67.800,00 SESSENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS  R\$ Capital integralizado: 67.800,00 SESSENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DE LOURDES DALAGO 506.988.699-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NIVALDO ALEXANDRE 548.060.389-20	67.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NIVALDO ALEXANDRE 548.060.389-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
16/11/2022	20222514221		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2124602  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP**

Raiz do CNPJ: 19.354.317

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Rua Professor Francisco Bodenmuller, nº 100 - Centro de Brusque/SC - CEP 88.353-145

Certidão emitida às 09:17 de 24/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.354.317/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR FRANCISCO BODENMULLER</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
CEP <b>88.353-145</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.CAGERE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 3351-5568</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **24/04/2024** às **09:10:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.**  
**CNPJ: 19.354.317/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:09:10 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **08AA.BDC6.5068.B873**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.**  
CNPJ/CPF: **19.354.317/0001-54**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140125129166  
Data de emissão: 24/04/2024 09:06:54  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 21/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 612/2024

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 1059459 - CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA	
CNPJ/CPF: 19.354.317/0001-54	
Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO BODENMULLER, 100	
Bairro: CENTRO II	Cidade: Brusque - SC
Complemento: CASA A	

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.
----------------------------

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **08/07/2024**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.354.317/0001-54  
**Razão Social:** CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP  
**Endereço:** R PROFESSOR FRANCISCO BODENMULLER 100 CASA A / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88353-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041604424081924892

Informação obtida em 24/04/2024 09:08:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.354.317/0001-54  
Certidão nº: 31317835/2024  
Expedição: 06/05/2024, às 09:23:28  
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.354.317/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

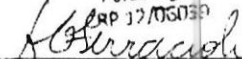
# DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CAGERE Casa Assistencial LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.354.317/0001-54, estabelecida na Rua Professor Francisco Bodenmuller, nº 100, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, presta serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brusque/SC, CNPJ nº 12.992.503/0001-70, de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, com deficiência, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou extremamente fragilizados, conforme Contrato 0001/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque/SC, 10 de dezembro de 2021

Aline Cristina Ferracioli  
Psicóloga  
CRP 17/06039



Aline Cristina Ferracioli  
Técnica do Setor de Alta Complexidade

Praça das Bandeiras, 77 - Centro  
Brusque - Santa Catarina  
88350-051 - fone: 47 3251-1833  
[www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)

## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: [tabelionato1brusque@tutnmail.com](mailto:tabelionato1brusque@tutnmail.com)  
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3399

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé, Brusque/SC, 16/11/2023.

Em test. da Verdade.

ISADORA MARRICH - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização Tipo NORMAL SXGB4591-T4IB  
Emol. R\$ 4,83 - FRJ R\$ 1,09 - ISS R\$ 0,24 = R\$ 6,16  
CONSULTE OS DADOS DO ATO EM: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
DESTINAÇÃO DO FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, PERITOS E ASSIS-  
TÊNCIA: ATÉ 74,42%; FEMR/MPSC: 4,18%; RESSARCIMENTO DE  
ATOS ISENTOS E AJUDA DE CUSTO: 26,73%; TJC: 19,55%



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor **Cagere Casa Assistencial LTDA - EPP**, CNPJ nº **19.354.317/0001-54**, são firmes e verdadeiras:

01) Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

02) Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados de Cadastros do Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados;

03) O porte da empresa é Nivaldo Alexandre, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

04) Declara ao Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório, e se compromete a disponibilizar os produtos/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

05) Declara junto ao Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

06) Declara não ter recebido do Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.